Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 135/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21731 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, localizado no prolongamento da Rua Jader Moura, nesta cidade de Abaeté/MG, de propriedade de **GUILHERME CARLOS DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 709.568.556-87, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 m (trinta metros) de frente, confrontando com o prolongamento da Rua Jader Moura; 32,00 m (trinta e dois metros) pelo lado direito confrontando com o Beco; 32,00 m (trinta e dois metros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade de Luiz Mauro de Faria, totalizando uma área de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrado da seguinte forma:

ÁREA 01: tendo 14,00 m (quatorze metros) de frente, confrontando com o prolongamento da Rua Jader Moura, 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito confrontando com o Beco, 14,00 m (quatorze metros) pelos fundos, confrontando com a área 02, 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo confrontando com a área 02, perfazendo uma área de 245,00 m²(duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).

ÁREA 02: tendo 8,00 m (oito metros) de frente, confrontando com o prolongamento da rua Jader Moura e 14,00 m (quatorze metros) confrontando com a área 01, 32,00 m (trinta e dois metros) pelo lado esquerdo confrontando com a área 03, 22,00 m (vinte e dois metros) pelos fundos, confrontando com um lote de terreno urbano de propriedade de Luiz Mauro de Faria, 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) pela direita confrontando com o beco e 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a área 01, perfazendo uma área de 459,00 m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

ÁREA 03: tendo 8,00 m (oito metros) de frente, confrontando com o prolongamento da rua Jader Moura, 32,00 m (trinta e dois metros) pelo lado direito confrontando com a área 02, 8,00 m (oito metros) pelos fundos, confrontando com um lote de terreno urbano de propriedade de Luiz Mauro de Faria, 32,00 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo confrontando com um lote de terreno urbano de propriedade de José Lúcio Romualdo e Heleno Cézar da Cunha, perfazendo uma área de 256,00 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (02/10/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal